

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 23/2020 - PR**

Processo Administrativo: 34/2020
Processo de Licitação: 34/2020
Data do Processo: 25/06/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRÁVES DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS, PARA USO DAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC. A DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS, ENCONTRAM-SE ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI
Endereço: R CRUZEIRO DO SUL, 896 - SALA 03
Cidade: Pinhais - PR
CGC/MF: 80.047.087/0001-91

Código: 13936

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:22** horas do dia **30** de **Julho** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Felipe Cardoso
Diretor de Compras
Portaria N. 002/2019

Elias José Cardoso
Diretor de Compras



CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

CNPJ: 80.047.087/0001-91 IE: 90296132-11

Rua Cruzeiro do Sul, 896, V. Perneta - Pinhais - PR

Cep: 83.324-423 Fone PR: 41 3059-7070 Fone SC: 47 99602-3346

REPRESENTANTE

ISMAEL ELIAS DOS SANTOS

CPF: 046.938.519-73 RG: 8.769.455-0

ISMAEL@CIGEMBALAGENS.COM.BR / 047 99602-3346

CREDECENCIAMENTO



CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI
CNPJ: 80.047.087/0001-91 IE: 90296132-11
Rua Cruzeiro do Sul, 896, V. Pernetá - Pinhais - PR
Cep: 83.324-423 Fone PR: 41 3059-7070 Fone SC: 47 99602-3346

REPRESENTANTE
ISMAEL ELIAS DOS SANTOS
CPF: 046.938.519-73 RG: 8.769.455-0
ISMAEL@CIGEMBALAGENS.COM.BR / 047 99602-3346

ANEXO VI

(Modelo de declaração de Credenciamento)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2020-MultiEntidade PROCESSO DE COMPRA N.º 34/2020-MultiEntidade

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRÁVES DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS, PARA USO DAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC. A DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS, ENCONTRAM-SE ANEXO AO EDITAL".

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ISMAEL ELIAS DOS SANTOS, a participar da licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAMAE E IMAJ**, na modalidade de **Pregão, sob o nº 23/2020-MultiEntidade** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa SUPRACITADA ACIMA, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame

Pinhais, 30 de Julho de 2020.

ISMAEL ELIAS DOS SANTOS
04693851973

80.047.087/0001-91

CIG - COMÉRCIO DE
EMBALAGENS LTDA

RUA CRUZEIRO DO SUL, 896
EMILIANO PERNETA - CEP 83.324-423

PINHAISS - PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1649647946

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1649647946

NOME
 ISMAEL ELIAS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSOR) PR
 87694550 SESP PR

CPF
 046.938.519-73

DATA NASCIMENTO
 11/09/1986

FILIAÇÃO
 IRINEU DOS SANTOS
 JUNIOR
 LUCIMARA DOS SANTOS

PERMISSÃO
 [REDACTED]

REC
 [REDACTED]

CAT. HAB.
 A/B

Nº REGISTRO
 03654261843

VALIDADE
 12/03/2023

V. HABILITAÇÃO
 05/08/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITAJAÍ, SC

DATA DE EMISSÃO
 19/04/2018

Yanderlei C. Rios
 Nome do Emissor
 ASSINATURA DO EMISSOR

86099860548
 SC193214753

SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Francisco Epifânio Pessoa, 1146 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-4444 - Fax: (33) 3244-5494

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento mencionado e conferido inalterado. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 109961411191426080423-1; Data: 14/11/2019 14:28:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ49785-GSFM
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2020 21:12:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 109961411191426080423-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ed2a70d40c64457f0f4f8d39deefbbc4cc6b2d7d83580b481c4f86aff83c6a21181df1026f9d15abb26110c72279
 0f8214cfbe603b7f9f9bc005d5f537a1d3



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

Rua Antônio Zielonka, 684 - Estância Pinhais - Pinhais - PR - CEP 83.323-210

cigembalagens@cigembalagens.com.br

www.cigembalagens.com.br

Fone:(41) 3059-7070 Fax:3059-7007

PROCURAÇÃO

A CIG COMERCIO EMBALAGENS EIRELI, empresa de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.047.087/0001-91 sediada na cidade de Pinhais /Pr, na Rua Cruzeiro do sul, nº 896, Bairro Emiliano Pernetta, CEP 83.324-423 Fone: 41-3059-7070-, email licitação@cigembalagens.com.br, no ato representada por seu Administrador, Benedito Alves de Oliveira, portador RG 3.167.940-0 / PR./SSP(UF) e inscrito no CPF/MF567.384.809-97 sob o nº, residente e domiciliado na cidade de domiciliado à estrada da graciosa 3.700 casa D13 bairro Alphaville Graciosa, na cidade de Pinhais PR

OUTORGADO: ISMAEL ELIAS DOS SANTOS brasileiro, vendedora regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 04693851973, portador da Cédula de Identidade RG nº 87694550 SSP(UF), residente e domiciliado na rua monsenhor Gercino 1226 Joinville SC Cep 89210-145

PODERES: Para o fim específico de participar nas licitações e pregões presencial e eletrônicos possuindo poderes para protocolar envelopes, receber e retirar documentos, assinar declarações, propostas de preços, Contratos, Atas de Registro de Preços, ofertar lances em pregões, desistir ou cancelar lances, requerer prazo e apresentar Recurso Administrativo, desistir da Interposição de Recurso Administrativo, enfim poderes para praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato sendo, praticar todos os demais atos pertinentes à Licitação e pregão presencial e eletrônico, a partir desta data.

Pinhais 23 de julho de 2019.

Benedito Alves de Oliveira
RG 3.167.940-0 / PR./SSP
CPF 567.384.809-97



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA...
por SEMELHANÇA
Em testemunho da verdade,
Pinhais, 23 de Julho de 2019

048-11100 MARA MENESES
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
InWocw . UK6at . vWU9z - KYTrU . 3FANh
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Prudente Estácio Paes, 116 - Bairro Vila União - Pinhais/PR - CEP 8323-800 - www.cartorioazebdo.com.br - Tel: 081 3244-664 - Fax: 081 3244-664

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. 1º e 8º da Lei Federal 2.650/94 e Art. 1º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 juntados a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 109961508190939540408-6; Data: 15/08/2019 09:42:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AIX22733-3J95;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valores Atualizado de Minerva C. de Moraes
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/12/2019 13:49:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1324665

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/08/2020 09:59:12 (hora local)**.

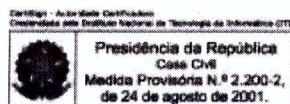
¹**Código de Autenticação Digital:** 109961508190939540408-1 a 109961508190939540408-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baac93db976dc71366cb64ecaf8181bce47ddb5bb9d663c6b2a22e4f38b3a0429214cfbe603b7f9f9bc005d5f5377a1d3cf277770af5ed2419041852eb36dcad9



CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF N.º 80.047.087/0001-91
NIRE 416.00696034

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Cláusulas Inalteradas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o Titular resolve, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Instrumento Constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no instrumento primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI
CNPJ/MF N.º 80.047.087/0001-91
NIRE 412.01875709

BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 07/02/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 567.384.809-97 e portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 00492613379, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Paraná, expedida em 27/02/1989, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Ana Berta Roskamp, n.º 1.149, Sobrado 07, bairro Jardim das Américas, CEP: 81.530-250, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI denominada **CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI** com sede e foro no município de Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua Cruzeiro do Sul, n.º 896, sala 03, bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-423, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 416.00696034 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.047.087/0001-91 em 22 de Maio de 1987, resolve assim consolidar o Ato Constitutivo, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF N.º 80.047.087/0001-91
NIRE 416.00696034

BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de São João do Caiuá-PR, nascido em 07/02/1965, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 567.384.809-97 e portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o n.º 00492613379, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Paraná, expedida em 27/02/1989, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Ana Berta Roskamp, n.º 1.149, Sobrado 07, bairro Jardim das Américas, CEP: 81.530-250, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI denominada **CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**, com sede e foro no município de Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua Antonio Zielonka, n.º 684, Estância Pinhais, CEP: 83.323-210, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 416.00696034 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.047.087/0001-91 em 22 de Maio de 1987, resolve assim alterar e após consolidar o contrato EIRELI, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Alteração de Endereço Empresarial

O endereço empresarial que antes era na Rua Antonio Zielonka, n.º 684, Estância Pinhais, CEP: 83.323-210, município de Pinhais, Estado do Paraná, fica alterado neste ato para à Rua Cruzeiro do Sul, n.º 896, sala 03, bairro Emiliano Pernetá, CEP: 83.324-423, município de Pinhais, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Alterações Contratuais

O presente Ato Constitutivo poderá ser alterado, reformado ou transformado, por deliberação do Titular conforme previsto no Art. 1.076 da Lei 10.406/02, do capital social, valendo cada quota em voto nas deliberações, sendo que as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, transcritas em livro próprio, devendo ser observado, para validade das mesmas, o disposto no Art. 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
 CNPJ/MF N.º 80.047.087/0001-91
 NIRE 416.00696034

(hum real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma.

TITULAR	QUOTAS	VALOR	(%)
Benedito Alves de Oliveira	93.700	93.700,00	100%
TOTAL	93.700	93.700,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: Responsabilidade

A responsabilidade do titular é limitada ao Capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI e supletivamente pela Lei de Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA: Administração

A administração cabe ao titular **BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome da EIRELI sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à EIRELI, bem como a prestação de fiança ou aval, podendo passar poderes para terceiros por procuração, ficando dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: Desimpedimento

O administrador titular declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
 CNPJ/MF N.º 80.047.087/0001-91
 NIRE 416.00696034

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial

A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI e com denominação **CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.047.087/0001-91, regida pela Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sede e Foro

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI tem sua sede e foro no município de Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua Cruzeiro do Sul, n.º 896, sala 03, bairro Emiliano Perneia, CEP: 83.324-423.

CLÁUSULA TERCEIRA: Início das Atividades

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI iniciou suas atividades em 1.º de Abril de 1987, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Filiais

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI poderá, a critério do titular e a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, no país ou no exterior.

CLÁUSULA QUINTA: Objeto Social

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos: Comércio Varejista de Embalagens; Produtos de Limpeza e/ou Higiene; Material de Segurança e EPI, Fitas Adesivas Descartáveis; Material de Expediente e Escritório; Ferragens e Ferramentas.

CLÁUSULA SEXTA: Capital Social

O capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI na importância R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700,00 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00

CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
 CNPJ/MF N.º 80.047.087/0001-91
 NIRE 416.00696034

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Término

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecimento

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pró-Labore

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore"; observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Endereço do Titular

O endereço do titular, constante do Ato Constitutivo será válido para: encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaração





A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
 CNPJ/MF N.º 80.047.087/0001-91
 NIRE 416.00696034

O titular declara para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Lucros

O ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, devendo ser procedido o balanço geral nesta data, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Após o levantamento do Balanço para Apuração do Resultado, apurando-se a existência de lucros, o mesmo será distribuído para o titular da empresa, obedecido ao limite total dos lucros efetivamente auferidos pela EIRELI, ou então poderão os lucros ser levados, total ou parcialmente, ao Patrimônio Líquido da Empresa para posterior utilização; apurando-se a existência de prejuízo, o mesmo permanecerá no balanço até ser compensado integralmente com resultados positivos de períodos posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO

Poderá ainda, ser levantado mensalmente balancetes/balancos para verificação do estado dos negócios da EIRELI, ocasião em que poderá ser feita distribuição de lucros do próprio período, obedecidos aos critérios estabelecidos no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF N.º 80.047.087/0001-91
NIRE 416.00696034

Os sócios declararam, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar sob o n.º 123 de 14/12/2016

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Alterações Contratuais

O presente Ato Constitutivo poderá ser alterado, reformado ou transformado, por deliberação de quotistas que representem o quórum previsto no Art. 1.076 da Lei 10.406/02, do capital social, valendo cada quota em voto nas deliberações, sendo que as deliberações do titular serão tomadas em reunião, transcritas em livro próprio, devendo ser observado, para validade das mesmas, o disposto no Art. 1071 e seguintes da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pinhais, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

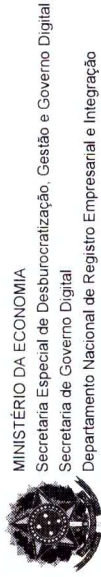
E por estar assim, justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais - PR, 02 de Setembro de 2019

BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA
Titular



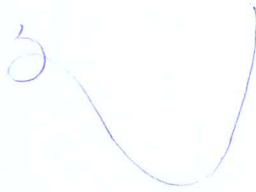
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação de(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
56738480997	BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/09/2019 16:24 SOB Nº 20194630552.
PROTOCOLO: 194630552 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
L190VLEL15. NIRE: 41600696034.
CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2019
www.empresaregistraii.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI			Protocolo: PRC2002988251	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600696034	CNPJ 80.047.087/0001-91	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/05/1987	Início de Atividade 01/04/1987	
Endereço Completo Rua Cruzeiro do Sul, Nº 896, SALA 03; Emiliano Pernetá - Pinhais/PR - CEP 83324-423				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, PRODUTOS DE LIMPEZA E/OU HIGIENE, MATERIAL DE SEGURANÇA E EPI, FITAS ADESIVAS, DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, FERRAGENS E FERRAMENTAS.				
Capital R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)				
Titular Nome BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA	CPF 567.384.809-97	Administrador S	Início do Mandato 04/11/2003	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA	CPF 567.384.809-97	Início do Mandato 04/11/2003	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 09/09/2019	Número 20194630552	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2020, às 08:34:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPIFTK9L.



PRC2002988251





CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
Rua Antônio Zabeira, 64 - Estância Pinhais - Fone: (41) 3059-7070
www.cigembalagens.com.br

Fone: (41) 3059-7070 Fax: 3059-7007

CIG EMBALAGENS EIRELI

CNPJ: 80.047.087/0001-91

Rua Cruzeiro do Sul, nº 896 - V. Pernaeta Pinhais - PR - CEP: 83.324-423

Fone/Fax: (41) 3059-7070 / 3059-7070

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI.

CIG EMBALAGENS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.047.087/0001-37, com sede e foro no município de Pinhais, Estado do Paraná, sito à Rua Cruzeiro do Sul, n.º 896, bairro V. Pernaeta, CEP: 83.324-423, neste ato representado por sua Titular administradora, **BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA** inscrita no CPF/MF sob o n.º 567.384.809-97, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA/ME – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em



CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
Rua Antônio Zabeira, 64 - Estância Pinhais - Fone: (41) 3059-7070
www.cigembalagens.com.br

Fone: (41) 3059-7070 Fax: 3059-7007

nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MEI - Receita bruta anual de até R\$81.000,00 estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações.

DECLARA igualmente que:

- I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
- II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
- VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
- VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de






distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações; Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Pinhais 02 de outubro de 2019

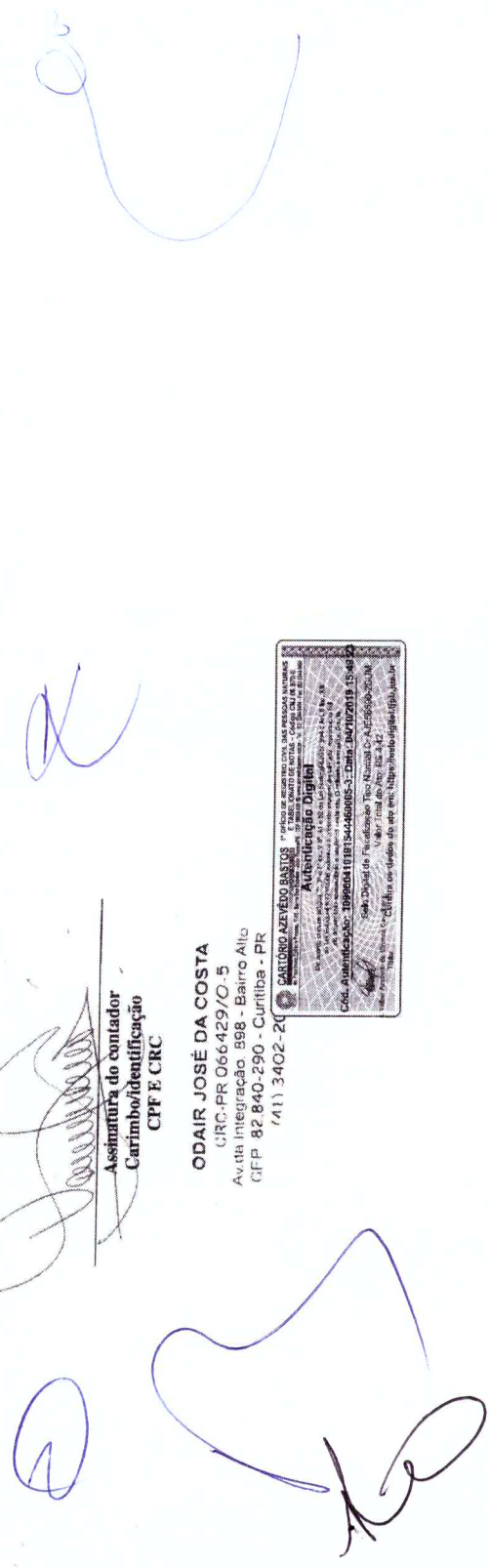

BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA

Declaro que as informações prestadas acima estão de acordo com o enquadramento tributário da empresa sendo a faixa de tributação atual da empresa de R\$560.000,00 a 4.800.000,00 de acordo com anexo I da LC n.º 123/06 e alterações.


Assinatura do contador
Carimbo/identificação
CPF E CRC

ODAIR JOSÉ DA COSTA
CRC-PR 066429/O-5
Av. Itá Integração, 998 - Bairro Alto
CEP 82.840-290 - Curitiba - PR
(41) 3402-20





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2020 21:13:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 109960410191544460005-1 109960410191544460005-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ed2a70d40c64457f0f4f8d39deefbbc0d9ad570d145abc16e9d9484431b242c73a6e810b9677abb24638151565cf719214cfbe603b7f9f9bc005d5f537a1d3



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

CNPJ: 80.047.087/0001-91 IE: 90296132-11

Rua Cruzeiro do Sul, 896, V. Pernetá - Pinhais - PR

Cep: 83.324-423 Fone PR: 41 3059-7070 Fone SC: 47 99602-3346

REPRESENTANTE

ISMAEL ELIAS DOS SANTOS

CPF: 046.938.519-73 RG: 8.769.455-0

ISMAEL@CIGEMBALAGENS.COM.BR / 047 99602-3346

ANEXO V

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 23/2020-MultiEntidade
PROCESSO DE COMPRA N.º 34/2020-MultiEntidade
DECLARAÇÃO**

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital do edital de **Pregão Presencial N.º 23/2020-MultiEntidade** que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Pinhais, 30 de Julho de 2020.

ISMAEL ELIAS DOS SANTOS
04693851973

80.047.087/0001-91

CIG - COMÉRCIO DE
EMBALAGENS LTDA

RUA CRUZEIRO DO SUL, 896
EMILIANO PERNETA - CEP 83.324-423

PINHAISS - PARANÁ